# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 010/2022, sabendo da necessidade de contratação de uma banda musical para animação do Baile de comemoração ao 35° aniversário do Município de Ibarama e escolha da nova corte de Soberanas, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2022, recorremos ao processo de inexigibilidade, uma vez que a referida banda musical é reconhecida pela critica especializada e opinião pública, possuindo notória popularidade em nossa Região, mediante isso determino que o processo tenha andamento a sua formalização.

Ibarama, 03 de novembro de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 010/2022**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda musical, “BANDA NAVE SOM”, da cidade de Itá, Santa Catarina, SC, para animação do Baile de escolha das Soberanas do Município a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2022, no Ginásio Municipal João Lazzari, na cidade de Ibarama/RS da empresa **NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA** no valor de **R$ 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ibarama, 03 de Novembro de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal